



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

- 001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

38/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública.



Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 538/2021
Requerente: MARCOS AURELIO MELENEK

Data: 01/03/2021 16:50

Situação: Encaminhado
Documento: 601.583.109-00

Contato: MARCOS AURELIO MELENEK

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: Aquisição de materiais para iluminação pública. (lâmpadas, reator, relê, conector, e braço de luminária)

002

Ocorrência: 1

Data: 01/03/2021 16:50:46

Previsão: 04/03/2021

De: MARCOS AURELIO MELENEK

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S74JXXC8B2BF(verificado em : 01/03/2021 16:51)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

003

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	026/2021
Data:	02/03/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública.

Justificativa:

Os materiais elétricos objetos dessa dispensa são utilizados na manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo, diante desta necessidade justificamos a aquisição dos itens devido a insuficiência de saldo da licitação atual e a demanda de reparos no município.

Dotação Orçamentaria:

05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.30.2600

Recurso:

☒ Próprio

Local de entrega do serviço/obra:

Os itens deverão ser entregues diretamente no endereço:

Rua: Amazonas nº 373 – Centro – Piên/PR.

Horários:

08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

Prazo para entrega: 05 (cinco) dias Corridos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

004

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Para fiscalização deste ficará como fiscal do contrato Samir Chambela Rocha

Ha licitação em curso para o objeto pretendido?

(X) Sim (X) Não

Carina Daniela Alves da Silva

Matricula 4765263

Responsável pela Elaboração

Samir Chambela Rocha

Matrícula 4765226

Fiscal do contrato

Hélio Clemente

Secretário de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- 005

ANEXO I

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	200	<u>Lâmpada vapor de sódio 70w,</u> fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL. Marca de referência: empalux, osram e philips		
2	Unidade	50	<u>Reator vapor sódio 70w / 220v,</u> enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm ² , com isolamento de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.		
3	Unidade	100	<u>Relé fotoelétrico</u> - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva),		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

006

			1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.		
5	Unidade	60	<u>Conector perfurante isolado</u> - com condutor Principal 10 - 95 mm ² , confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.		
6	Unidade	15	<u>Braco de luminária para iluminação pública</u> - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.		

Carina Daniela Alves da Silva

Matricula 4765263

Responsável pela Elaboração

Samir Chambela Rocha

Matrícula 4765226

Fiscal do contrato

Hélio Clemente

Secretário Municipal de Viação e Serviços Rodoviários



TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

**Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para
manutenção da rede de iluminação pública.**

Piên, 02 de março de 2021.



003

1. OBJETO

- 1.1. Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública.

2. ESPECIFICAÇÕES

- 2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	200	<u>Lâmpada vapor de sódio 70w,</u> fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL. Marca de referência: empalux, osram e philips		
2	Unidade	50	<u>Reator vapor sódio 70w / 220v,</u> enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xlpe 2,5mm ² , com isolamento de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.		
3	Unidade	100	<u>Relé fotoelétrico</u> - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo		



			por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.		
5	Unidade	60	<u>Conector perfurante isolado</u> - com condutor Principal 10 - 95 mm ² , confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.		
6	Unidade	15	<u>Braco de luminária para iluminação pública</u> - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Os materiais elétricos objetos dessa dispensa são utilizados na manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo, diante desta necessidade justificamos a aquisição dos itens devido a insuficiência de saldo da licitação atual e a demanda de reparos no município.

**4. LOCAL DE ENTREGA**

4.1. Sede da Prefeitura Municipal de Piên. Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

* Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

* Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Samir Chambela Rocha - Matrícula: 4765226.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;



7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 60 DIAS



012

11. FONTES DE PESQUISA

11.1.

B.A.T SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE – 10.363.842/0001-61

LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 82.510.850/0001-02

DINÂMICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – 12.813.311/0001-59

FERRAGENS WEISS – 80.857.089/0001-46

Elaborado em 02 de março de 2021.

Carina Daniela Alves da Silva
Matricula 4765263
Responsável pela Elaboração

Samir Chambela Rocha
Matricula 4765226
Fiscal do contrato

Hélio Clemente
Secretário de Viação e Serviços Rodoviários



Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Contratos itens, aditivos

013

Página:1

Sequência: 2625 Contrato: 000175-2/2020 SIM-AM: 1792020 Tipo de ato: Ata de registro de preços

Início vigência: 31/07/2020 Final vigência: 31/12/2020 Início execução: 31/07/2020 Final execução: 31/12/2020 Fornecedor: 16874-2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
Gestor: Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local: 203 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS Licitação: Pregão - 355 000072/2020

Itens:

Item	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
003	001	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM	151/2020	UN	200,00	4,80	960,00	Q
001	001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA	151/2020	UN	3,00	230,00	690,00	Q
002	001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA	151/2020	UN	3,00	242,00	726,00	Q
003	001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA	151/2020	UN	3,00	242,00	726,00	Q
014	001	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO CAIXA	151/2020	UN	3,00	750,00	2.250,00	Q
020	001	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	151/2020	UN	700,00	13,34	9.338,00	Q
023	001	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400 W PARA USO	151/2020	UN	10,00	62,37	623,70	Q
023	001	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO	151/2020	UN	30,00	29,00	870,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 16.183,70
(*) Valor atualizado do contrato: 16.183,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

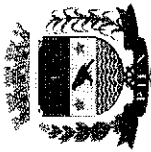
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 16.183,70
(*) Valor atualizado do contrato: 16.183,70

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Licitação
- Entidade: 355
- Exercício: 2020
- Número: 72
- Modalidade: Pregão
- Fornecedor: 16874 - ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Saldo da licitação
Pregão 000072/2020 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário	Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 16874 - 2 Nome: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42 Telefone: 62 3924-7226									
Lote: 029	Nome: Lote 029								
Item: 001		28,00	30,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
			30,00	870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870,00
Produto: 16165 REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W, PARA USO INTERNO E TENSÃO DE 220 V.									
Contrato: Sequência: 2626 - Ata de registro de preços: 179/2020									
Unidade de medida: UN									
Total do fornecedor: 870,00									

Critério de seleção:

Lote: 029

Item: 001

Imprimir a descrição completa dos itens

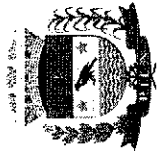
- Saldo até: 02/03/2021

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SAMIR CHAMBELO ROCHA, na versão: 9526 n

02/03/2021 13:53:09

014



Prefeitura Municipal de Piraí - 2021
Saldo da licitação
Pregão 000072/2020 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 16874 - 2 Nome: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42 Telefone: 62 3924-7226										
Lote: 020	Nome: Lote 020	700,00	9.338,00	0,00	0,00	0,00	700,00	9.338,00		9.338,00
Item: 001		700,00	9.338,00	0,00	0,00	0,00	700,00	9.338,00		9.338,00
Produto: 19704 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL										
Contrato: Sequência: 2626 - Ata de registro de preços: 179/2020		700,00	9.338,00							
			9.338,00							
Total do fornecedor:			9.338,00							

Critério de seleção:

Lote: 020

Item: 001

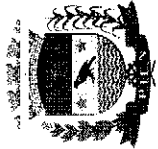
Imprimir a descrição completa dos itens

- Saldo até: 02/03/2021

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SAMIR CHAMBELA ROCHA, na versão: 5526 n

02/03/2021 13:52:42



Prefeitura Municipal de São Paulo
Saldo da licitação
Pregão 000072/2020 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário		Quantidade	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 16874 - 2 Nome: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42 Telefone: 62 3924-7226										
Lote: 006	Nome: Lote 006	200,00	960,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	960,00	960,00
Item: 001		200,00	960,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	960,00	960,00
Produto: 19695 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO COM CONDUTOR PRINCIPAL 10 - 95 MMF com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.										
Contrato: Sequência: 2626 - Ata de registro de preços: 179/2020		200,00	960,00							UN
Total do fornecedor:			960,00							960,00

Critério de seleção:

Lote: 006

Item: 001

Imprimir a descrição completa dos itens

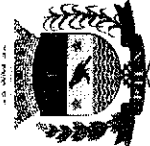
- Saldo até: 02/03/2021

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SAMIR CHAMBELO ROCHA, na versão: 5526 n

02/03/2021 13:52:26

016



Preeitura Municipal de Pien - Zuzi
Saldo da licitação
Pregão 000072/2020 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
----------------------	------------------	-------------	-----------------------	-------------------------------	-------------------------------	-------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------

Código: 25093 - 7 Nome: DINÂMICA SHOP EIRELI CPF/CNPJ: 30.651.162/0001-50 Telefone: 1148154210

Lote: 039 Nome: Lote 039	500,00	6.745,00	0,00	500,00	0,00				0,00
Item: 001	13,49	6.745,00	0,00	500,00	0,00				0,00

Produto: 19712 RELÉ FOTOELÉTRICO

O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da luminosidade, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800v a 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w, a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4, de acordo com ABNT NBR 5123.

Contrato: Sequência: 2632 - Ata de registro de preços: 185/2020

Total do fornecedor: 6.745,00 0,00

Critério de seleção:

Lote: 039

Item: 001

Imprimir a descrição completa dos itens

- Saldo até: 02/03/2021

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Elaborado por: SAMIR CHAMBEIA ROCHA, na versão: 5526 n

02/03/2021 13:54:37



Prefeitura Municipal de Fênix - 2021
Saldo da licitação
Pregão 000072/2020 - Eletrônico

Página: 1

Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 19336 - 4 Nome: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA CPF/CNPJ: 30.117.728/0001-69 Telefone: 41 4042-1421									
80,00	10,00	800,00	0,00	10,00	0,00				0,00
80,00	10,00	800,00	0,00	10,00	0,00				0,00
Produto: 19692 BRAÇO DE LUMINARIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 MM									
tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapala.									
Contrato: Sequência: 2631 - Ata de registro de preços: 184/2020									
Unidade de medida: UN									
Total do fornecedor:									0,00

Critério de seleção:
Lote: 003
Item: 001
Imprimir a descrição completa dos itens
- Saldo até: 02/03/2021

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: SAMIR CHAMBEIA ROCHA, na versão: 5526 n

02/03/2021 13:53:40

018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Piên, 25 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <i>Ferreira Gomes Wiegand</i>	CNPJ: <i>30.537.083/0001-46</i>
E-mail:	Contato:
Fone: <i>3632-4180</i>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	200	Lâmpada vapor de sódio 70w , fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL. Marca de referência: empalux, osram e philips	N/C	
2	Unidade	50	Reator vapor sódio 70w / 220v , enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xipe 2,5mm2, com isolamento de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.	N/C	

3	Unidade	100	Relé fotoelétrico - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	35,00	3500,00
5	Unidade	60	Conector perfurante isolado - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	8,00	480,00
6	Unidade	15	Braco de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	55,00	825,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
 Nome de Fone: (41) 3632- 2220
 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

80.857.089/0001-46

122 00016-83

FERRAGENS WEISS LTDA

Rua Carlos Weiss, 150 - Poço Frio
 CEP 83860-000 - Pien - Paraná

Beatriz Filla Vi



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

021

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.857.089/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/1971
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FERRAGENS WEISS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FERRAGENS WEISS	PORTE EPP
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 48.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 48.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 20.6-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CARLOS WEISS	NÚMERO 150	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CNPJ 81.860-000	BAIRRO/DISTRITO POCO FRIO	MUNICÍPIO PIEN	UF PR
--------------------	------------------------------	-------------------	----------

E-MAIL ELETRÔNICO ferragensweiss@acipien.com.br	TELEFONE (41) 3632-1180/ (41) 3632-1180
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 11:10:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERRAGENS WEISS LTDA
CNPJ: 80.857.089/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:47 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **ED20.4493.6019.9599**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Governo

Plên, 25 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: DINÂMICA MAT. ELÉTRICA	CNPJ: 12.812.311/0001-59
E-mail: mdm@matel.com.br	Contato:
Fone: (41) 2632-7807	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	200	Lâmpada vapor de sódio 70w , fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL. Marca de referência: empalux, osram e philips	28,00	5,600
2	Unidade	50	Reator vapor sódio 70w / 220v , enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xipe 2,5mm2, com isolamento de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.	72,50	3,625

3	Unidade	100	Relé fotoelétrico - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminação, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	22,90	2,230
5	Unidade	60	Conector perfurante isolado - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	12,80	768,00
6	Unidade	15	Braco de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	250,00	3,750

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632- 2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

Antonio Modair Alves Domingos
CNPJ 12.813.311/0001-59
Rua Tocantins, 399
Centro CEP 83860-000 Pien PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

025

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.813.311/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2010
NOME EMPRESARIAL ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 42.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R. TOCANTINS	NÚMERO 557	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DINSTALACOES@OUTLOOK.COM		TELEFONE (41) 3632-1807 / (41) 3632-1127
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia 02/03/2021 às 11:09:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MOACIR ALVES DOMINGOS
CNPJ: 12.813.311/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:12:45 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **7EA1.9FB2.2AA0.6F07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN Secretaria Municipal de Governo

Piên, 25 de fevereiro de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: <u>Letki Material de Construção</u>	CNPJ: <u>825103500001-02</u>
E-mail: <u>LUIS.FERNANDO@LSTACETI.COM</u>	Contato: <u>41 3632 1183</u>
Fone: <u>41 996813707</u>	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	200	Lâmpada vapor de sódio 70w , fluxo luminoso entre 6.600 a 6.700 lumens, vida útil entre 28.000 a 32.000 horas, bulbo tubular, base e 27 para uso de iluminação pública. Comprovar na proposta possuir o SELO PROCEL. Marca de referência: empalux, osram e philips	29.00	5.800,00
2	Unidade	50	Reator vapor sódio 70w / 220v , enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w - com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta indicativa do tipo e potência, com cabo xipe 2,5mm2, com isolamento de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e estanhadas.	68.80	3.440,00

3	Unidade	100	Relé fotoelétrico - O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminação, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123.	22.30	2.230.00
5	Unidade	60	Conector perfurante isolado - com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico.	14.90	894.00
6	Unidade	15	Braco de luminária para iluminação pública - tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.	26.90	403.50

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Nome de Fone: (41) 3632- 2220
E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br

LETA
Mat. de Constr. 82.510.950/1001.02
CNPJ 82.510.950/1001.02

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2**

023

folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R.2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Acre 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, com sede na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.510.850/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0254696-2 em 15/05/1991 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de : Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijuterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração, Terraplanagem e outras movimentações de terra, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, Aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários e Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto : **Comércio varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijuterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, móveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, Comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de máquinas e equipamentos de construção e demolição com operários, Obras de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte Rodoviário Intermunicipal, Interestadual e internacional de cargas em geral.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CNPJ/MF: 82.510.850/0001-02
NIRE: 412.0254696-2**

CONFERE COM O ORIGINAL
.....
Dir. Administrativo
Pref. Munic. de Piên -

1) MARCOS LUIZ RUDNICK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrito no CPF/MF sob nº 710.671.249-34, portador da carteira de identidade RG nº. 22/R.2.011.406 SSP-SC, residente e domiciliado na R. Acre, 886, Centro, Piên -PR, CEP: 83860-000,

2) JANE APARECIDA LETKI RUDNICK, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, inscrita no CPF/MF sob nº 710.639.279-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.423.303.7 SSP-PR, residente e domiciliada na R. Acre, 886, Fernandes, Piên -PR, CEP: 83860-000,



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2

030

folha 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Espírito Santo, 123, Centro, Piên -PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/05/1991 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de Comercio Varejista de materiais elétricos para construção, calçados, bijouterias, tintas, louças, ferragens, material de construção, ferramentas, implementos agrícolas, peças para bicicletas, pneus, eletrodomésticos, moveis e ração; Terraplanagem e outras movimentações de terra, comércio de terra e saibro, Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços), Instalação e manutenção elétrica em edificações, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação em vias publicas, portos e aeroportos, Outras obras de instalações, aluguel de maquinas e equipamentos de construção e demolição com operários de urbanização, paisagismo e jardinagem e Transporte rodoviário intermunicipal, interestadual e internacional de cargas em geral..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS LUIZ RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
JANE APARECIDA LETKI RUDNICK	50.00	15000	15.000,00
TOTAL	100.00	30000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS LUIZ RUDNICK e JANE APARECIDA LETKI RUDNICK**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM O ORIGINAL
Dir. Administrat.
Pref. Munic. de



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP
CNPJ/MF N.º 82.510.850/0001-02
NIRE 412.0254696-2**

031

folha 3 de 3

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no final do exercício social. Ocorrendo prejuízos serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

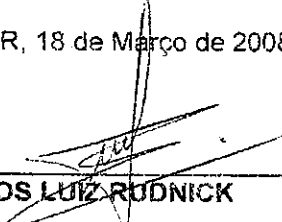
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

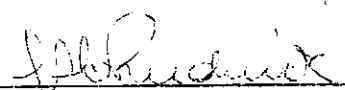
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peite ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piñ -PR, 18 de Março de 2008.


MARCOS LUIZ RUDNICK


JANE APARECIDA LETKI RUDNICK

JUNTA COMERCIAL DO PARANA	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2008	
SOB NÚMERO: 20081124562	
Protocolo: 08/112456-2, DE 19/03/2008	
Empresa: 41 2 0254696 2	
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO	
SECRETARIA GERAL	
2313276	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

032

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.510.850/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/05/1991
NOME EMPRESARIAL LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 7.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 41.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO R. ESPÍRITO SANTO	NÚMERO 123	COMPLEMENTO *****
C.P. 8.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN
UF PR	TELEFONE (041) 8301-107	
E-MAIL *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/11/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 18/02/2021 às 13:25:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS
12200193-88

Inscrição CNPJ
82.510.850/0001-02

Início das Atividades
06/1991

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**
 Título do Estabelecimento **LETKI MATERAIL DE CONSTRUCAO**
 Endereço do Estabelecimento **RUA ESPIRITO SANTO, 123 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3824-1147 - FAX: (41) 3824-1147
 Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 06/1991**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	710.671.249-34	MARCOS LUIZ RUDNICK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	710.639.279-00	JANE APARECIDA LETKI RUDNICK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 12200193-88

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2021 13:20:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.510.850/0001-02

Razão Social: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 123 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

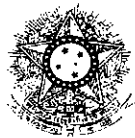
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2021 a 04/03/2021 ✓

Certificação Número: 2021020318595830197567

Informação obtida em 18/02/2021 13:27:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

035

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.510.850/0001-02
Certidão n°: 6270142/2021
Expedição: 18/02/2021 às 13:44:52
Validade: 16/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 82.510.850/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 82.510.850/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:08 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **25FF.4166.BB14.0340**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023509022-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.510.850/0001-02**
Nome: **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**Prefeitura Municipal de Piên**

Estado do Paraná

037**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.348/2021****IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 01/04/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 02 de Março de 2021

NEGATIVA Nº: 348/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEM4C4XH5UBE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
309	82.510.850/0001-02		02/03/2021
ENDEREÇO			
RUA ESPIRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123) - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de material elétrico, Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



B.A.T.
Soluções em Eletricidade

Avenida São Bento, 1811 - Bairro Colonial
São Bento do Sul - SC | 89 288-1057

033

Telefone: (47) 3633-4949

E-mail: batsolucoes@batsolucoes.com.br

ORÇAMENTO: 25766

VENDEDOR: 17-RONNY INTERNO

DATA: 01/03/2021

CLIENTE: 80-CONSUMIDOR FINAL /

Endereço: /

Telefone: /

Cidade: /

Descrição de Produtos

Item	Qt. Pro	Descrição	Qtd.	Vi Unit.	Vi Total
1	5580	LAMPADA 70W V. SODIO KIAN	200	20,50	4.100,00
2	7627	RELATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP GF EXT	50	50,95	2.547,53
3	5156	RELE FOTOLETTRICO S/BASE 220V SLIM NF 1000W/1800VA	100	28,50	2.850,00
4	9194	BASE GIRATORIA PARA RELE EXATRON (360°)	100	9,00	900,00
5	4188	CONECTOR PIERCING CDP-70 - INTELLI	60	7,00	420,00
6	11085	BRACO LUMINARIA PUBLICA GALV 1,5 METROS	15	38,00	570,00

TOTAL: R\$ 11.387,53

DESCONTOS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.387,53

OBSERVAÇÕES:


LARISSA IANKOSKI
Financeiro
BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 10.363.842/0001-61

10.363.842/0001-61

**BAT SOLUÇÕES EM
ELETRICIDADE LTDA**

AV SÃO BENTO, 1811
COLONIAL - CEP 89.288-185

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

www.batsolucoes.com.br | batsolucoes@batsolucoes.com.br

É vedada a autenticação deste documento



B.A.T.
Soluções em Eletricidade

Avenida São Bento, 1811 - Bairro Colonial
São Bento do Sul - SC | 89.288-105

Telefone: **(47) 3633-4949**

E-mail: **batsolucoes@batsolucoes.com.br**

039

ORÇAMENTO: 25766

VENDEDOR: 17-RONNY INTERNO

DATA: 01/03/2021

Cliente: **80-CONSUMIDOR FINAL /**

Endereço: , , - /

Telefone:

E-mail:

Descrição de Produtos

Item	ID Pro.	NCM	Descrição	Qtd.	VI Unit.	VI Total	Entrega
1	6580	85392200	LAMPADA 70W V. SODIO KIAN	200	20,50	4.100,00	30/12/99
2	7627	85041000	REATOR VAPOR SODIO/METALICO AFP GF EXT	50	50,95	2.547,53	30/12/99
3	5156	85364900	RELE FOTOLETRICO S/BASE 220V SLIM NF 1000W/1800VA	100	28,50	2.850,00	30/12/99
4	9194	85366910	BASE GIRATORIA PARA RELE EXATRON (360º)	100	9,00	900,00	30/12/99
5	4188	85359000	CONECTOR PIERCING CDP-70 - INTELLI	60	7,00	420,00	30/12/99
6	11085	94051093	BRACO LUMINARIA PUBLICA GALV 1,5 METROS	15	38,00	570,00	30/12/99

TOTAL: R\$ 11.387,53

DESCONTOS: R\$ 0,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.387,53

OBSERVAÇÕES:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ nº 10.363.842/0001-61

CLAUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira. A sociedade girará sob o nome empresarial BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.

Cláusula Segunda. A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; manutenção de máquinas e equipamentos industriais, instalações e manutenções em sistemas de alarmes contra incêndio, sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante; comércio varejista de material elétrico, comércio atacadista de equipamentos de proteção individual para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio varejista de ferramentas; serviços de representações comerciais; fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica e serviços de engenharia.

Cláusula Terceira. A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Bento, 1811, Colonial, São Bento do Sul/SC, CEP 89288-105

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta. O capital social é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios.

Alexandre Bordignon Lopes	41.500 quotas	R\$ 41.500,00
Thiago Medeiros Pires	41.500 quotas	R\$ 41.500,00
TOTAL	83.000 quotas	R\$ 83.000,00

Cláusula Sexta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81890000572752

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2018

Arquivamento 2018895858 Protocolo 188959858 de 18/06/2018

Nome da empresa BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA NIRE 42204187767

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 989-851215-426

Esta conta foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018

por: Henry Luis Pires Neto - Secretário-geral

19/06/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BAT SOLUCOES EM
ELETRICIDADE LTDA**

CNPJ nº 10.363.842/0001-61

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 11 de junho de 2018


ALEXANDRE BORDIGNON LOPES
CPF: 027.376.709-77


THIAGO MEDEIROS PIRES
CPF: 042.027.429-40


Testemunha: CLAUDINEHLERE
2923288, SSP/SC


Testemunha: VIVIANE LUCIA K. LIEBI
29265398, SSP, SC

Rdq. 813-00009872253

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/06/2018

Arquivamento 20788959858 Protocolo 18059858 de 18/06/2018

Nome da empresa BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA NIRE 42204187707

Este documento pode ser verificado em <http://regm.jucesp.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.asp>.

Chancela 176968512135126

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018

por: Henry Gius. Porto Neto - Secretário-geral.

19/06/2018



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
CNPJ 10.363.842/0001-61**

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Juruema, 158, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 072 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 155.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME, com sede a rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008 e alterações, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração de endereço, objeto e aumento de capital social, como segue:

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, instalações e manutenções em sistemas de alarmes contra incêndio; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante. Comercio varejista de material elétrico. Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de ferramentas. Serviços de representações comerciais.

Clausula Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Bento, 1811, Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 105.

O aumento do capital social será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) integralizados no ato, em moeda corrente nacional, assim passando o capital social de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme segue:

O sócio ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, acima qualificado, integraliza no ato e em moeda corrente nacional R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O sócio THIAGO MEDEIROS PIRES, acima qualificado, integraliza no ato e em moeda corrente nacional R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

As quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
Totais.....	83.000 quotas.....	R\$ 83.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica, manutenção de máquinas e equipamentos industriais, instalações e manutenções em sistemas de alarmes contra incêndio; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante. Comércio varejista de material elétrico. Comércio atacadista de equipamentos de proteção individual para uso profissional e de segurança do trabalho. Comércio varejista de ferramentas. Serviços de representações comerciais.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na Avenida São Bento, 1811, Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89288 105.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), dividido em 83.000 (oitenta e três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	41.500 quotas.....	R\$ 41.500,00
Totais.....	83.000 quotas.....	R\$ 83.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelos sócios ALEXANDRE BORDIGNON LOPES e THIAGO MEDEIROS PIRES, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

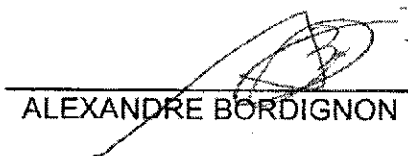
Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

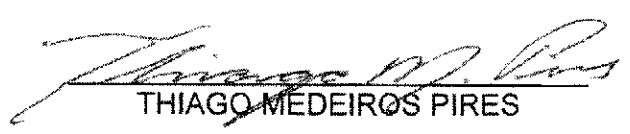
Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 03 de fevereiro de 2016.


ALEXANDRE BORDIGNON LOPES


THIAGO MEDEIROS PIRES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2016 SOB Nº: 20169863468
Protocolo: 16/986346-8, DE 16/02/2016

Empresa: 42 2 0418770 7
BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE
LTDA ME


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ nº 10.363.842/0001-61

ALLXANDRE BORDIGNON LOPES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/02/1979, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 027.376.709-77, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 65223350, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JURUEMA, 158, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89281072, BRASIL.

THIAGO MEDEIROS PIRES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/03/1983, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, ADMINISTRADOR, CPF nº 042.027.429-40, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4110838, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA CARLOS FCKSTEIN, 232, COLONIAL, SÃO BENTO DO SUL, SC, CEP 89288155, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204187707, com sede Avenida São Bento, 1811, Colonial São Bento do Sul, SC, CEP 89.288-105, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.363.842/0001-61, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EM SISTEMAS DE ALARMES CONTRA INCÊNDIO, SENDO QUE TAIS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS NA EMPRESA CONTRATANTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS, SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

Brasília, 15 de Junho de 2018.

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão e Registro em 19/06/2018

Arquivamento: 2018565088 Protocolo: 18925538 de 18/06/2018

Nome da empresa: BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA - NIRE: 42204187707

Este documento pode ser verificado em: <http://registro.jucec-sc.org.br/interfacedocumentos/autenticacao.aspx>

Código de Verificação: 17110426

Esta certidão é autêntica e igual ao original assinado em 19/06/2018

por: Jurem - em 19/06/2018 - Nota: 0,0000000000000000



**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ 10.363.842/0001-61**

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1971, tecnólogo em automação industrial, CPF 669.651.529-15, portador da cédula de identidade no. 4.687.802-7 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, com sede a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração do nome empresarial, endereço, objeto, saída de sócio e diminuição do número de sócios administradores, como segue:

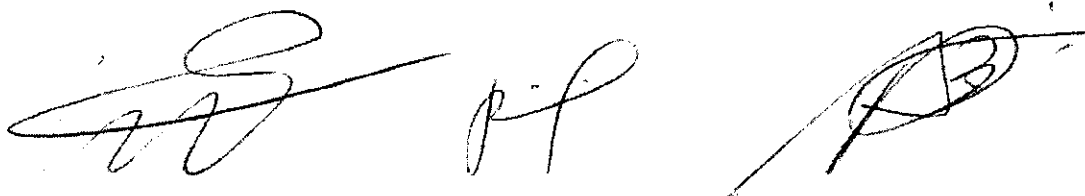
Retira-se da sociedade JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, acima qualificado, o qual transfere por venda 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio ALEXANDRE BORDIGNON LOPES e 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao sócio THIAGO MEDEIROS PIRES, acima qualificado, dando aos mesmos, plena, geral, raza e irrevogável quitação das quotas ora vendidas, nada mais podendo reclamar em qualquer época por motivo algum.

Em razão dessa alteração contratual as cláusulas primeira, segunda, terceira, quinta e oitava do contrato social passam a ter a seguinte redação:

Clausula Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.



Clausula Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Clausula oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

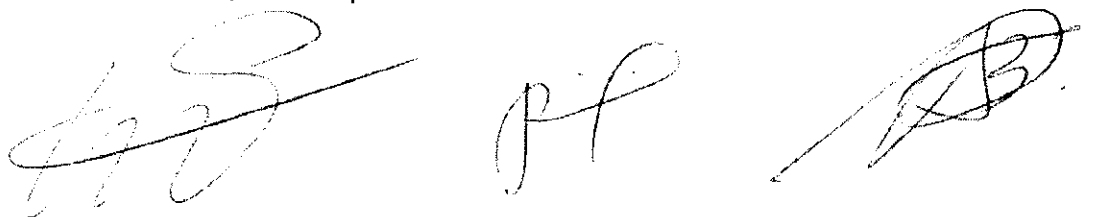
Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 18 de agosto de 2009.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO

THIAGO MEDEIROS PIRES

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2009 SOB Nº 20092447031
Protocolo: 09/244703-1, DE 20/08/2009

Empresa: 42 2 0418770 7
BAI SOLUCOES EM ELETRICIDADE
LTDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

**2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME
CNPJ 10.363.842/0001-61**

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

Únicos sócios da sociedade limitada BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME, com sede a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42204187707 em sessão de 25/09/2008, e alteração em 25/08/2009, inscrita no CNPJ sob o no. 10.363.842/0001-61, resolvem alterar o contrato social com alteração de endereço e objeto, como segue:

Clausula Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante; comercio varejista de material elétrico.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CONTRATO SOCIAL

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA ME.

Segunda - A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de instalação e manutenção elétrica; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante; comercio varejista de material elétrico.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Carlos Bayerl, 175, Progresso, São Bento do Sul/SC, Cep 89281 066.

Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.500 quotas.....	R\$ 1.500,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade será exercida pelos sócios THIAGO MEDEIROS PIRES e ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Nona - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

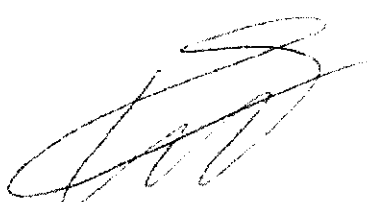
Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima terceira - Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade continuará com o(s) sócio(s) remanescente(s), passando as quotas do "DE CUJUS" para seus herdeiros legais.

Décima Quarta - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13



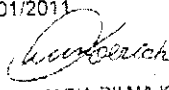
Décima Quinta - Fica eleito o foro de São Bento do Sul/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Bento do Sul/SC, 20 de janeiro de 2011.


ALEXANDRE BORDIGNON LOPES


THIAGO MEDEIROS PIRES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2011 SOB Nº: 20110080556
Protocolo: 11/008055-6, DE 21/01/2011
Empresa: 42 2 0418770 7
EST. J. C. E. S. C. A. M. L. P. S. C. A. S.

MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1971, tecnólogo em automação industrial, CPF 669.651.529-15, portador da cédula de identidade no. 4.687.802-7 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

ALEXANDRE BORDIGNON LOPES, brasileiro, maior, natural de Telemaco Borba/PR, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 15/02/1979, administrador, CPF 027.376.709-77, portador da cédula de identidade no. 6.522.335-0 SSP/PR, residente e domiciliado a rua Francisco Korowsky, 79, Parque Mariane, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000 e

THIAGO MEDEIROS PIRES, brasileiro, maior, natural de Imbituba/SC, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1983, administrador, CPF 042.027.429-40, portador da cédula de identidade no. 4.110.838 SSP/SC, residente e domiciliado a rua Carlos Eckstein, 232, bairro Colonial, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira - A sociedade girará sob o nome empresarial de BAT SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA.

Segunda - A sociedade tem por objeto social, a exploração da atividade de serviços de automação industrial, manutenção e reforma de máquinas e equipamentos industriais; sendo que tais serviços serão prestados na empresa contratante.

Terceira - A sociedade tem sua sede e domicílio na rua Getúlio Vargas, 345, bairro Boehmerwald, São Bento do Sul/SC, Cep 89290 000.

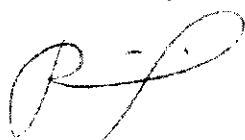
Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 25 de setembro de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

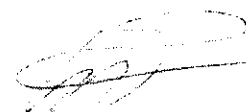
Quinta - O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas do ato, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

	QUOTAS	R\$
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA BRANCO.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
ALEXANDRE BORDIGNON LOPES.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
THIAGO MEDEIROS PIRES.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
Totais.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

055

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.363.842/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2008
NOME EMPRESARIAL BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO BENTO	NÚMERO 1811	COMPLEMENTO *****
CEP 9.288-105	BAIRRO/DISTRITO COLONIAL	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3633-4949
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Em tido no dia 02/03/2021 às 10:36:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

056



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.363.842/0001-61

Razão Social: BAT SOLUCOES EM AUTOMACAO INDUSTRIAL LTD

Endereço: RUA GETULIO VARGAS 345 / BOEHMERWALD / FLORIANOPOLIS / SC /
89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2021 a 26/03/2021

Certificação Número: 2021022501071280595272

Informação obtida em 02/03/2021 10:35:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

057

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.363.842/0001-61

Certidão nº: 7627107/2021

Expedição: 02/03/2021, às 10:35:22

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.363.842/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

058

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA
CNPJ: 10.363.842/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:01:47 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **8E1A.2F8B.AC69.E810**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA**
CNPJ/CPF: **10.363.842/0001-61**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140006873100**
Data de emissão: **18/01/2021 13:30:58**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **19/03/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



060

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 5696/2021

Nome/Razão:	BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA		Código:	366307	
CNPJ/CPF:	10.363.842/0001-61				
Endereço:	SÃO Bento				
Complemento:					
Bairro:	COLONIAL	CEP:	89.288-105	Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **BAT SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **10.363.842/0001-61**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 01/04/2021.

São Bento do Sul (SC), 2 de março de 2021.

Código de Controle: WGT211201-000-SBUMOAZWGJBRKE-3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

MAPA COMPARATIVO

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	LETKI MATERIAL DE CONSTR.	FERRAGENS WEISS	DINAMICA MAT ELET	BAT
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	Unidade	200	Lampada vapor sodio 70w	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
2	Unidade	50	Reator vapor sodio 70w/220v	R\$ 68,80	R\$ 3.440,00	R\$ 72,50	R\$ 3.625,00
3	Unidade	100	Rele fotoeletrico	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00	R\$ 22,90	R\$ 2.290,00
5	Unidade	60	Conector perfurante isolado	R\$ 14,90	R\$ 894,00	R\$ 12,80	R\$ 768,00
6	Unidade	15	Braço de luminária para iluminação publica	R\$ 26,90	R\$ 403,50	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
					R\$ 4.805,00		R\$ 16.033,00

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	BAT	R\$ 7.067,50	10363842000161
2º	LETKI MATERIAL DE CONSTR.	R\$ 2.633,50	82510850000102
3º	DINAMICA MAT ELET		12813311000159
4º	FERRAGENS WEISS		80857089000146

MÉDIA PREÇO (valor mais baixo) R\$ 9.701,00

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS
Protocolo 538/2021

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: 9.701,00 (nove mil, setecentos e um reais)

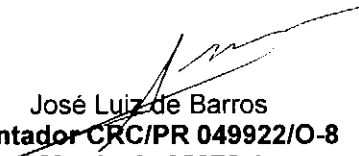
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

CODIGO
05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.30.26.00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

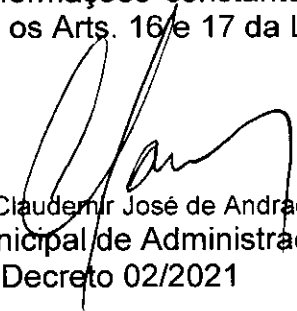

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

02/03/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



063

Protocolo nº: 538/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Ref.: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de iluminação publica.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para análise e parecer.

Att. Carina Alves



Processo: Protocolo 538/2021

Assunto: "Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública"

Requerente: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários

064

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de "materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública". Justifica o secretário Hélio Clemente, que a contratação se faz necessária:

"Os materiais elétricos objetos dessa dispensa são utilizados na manutenção e conservação da rede de iluminação pública do Município, visando manter o patrimônio público em bom estado, com vistas a evitar problemas estruturais e de segurança. Ressaltamos que os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis, face a necessidade de conservação do patrimônio público, além dos reparos necessários em virtude do desgaste decorrente do uso frequente. Ademais, cumpre ressaltar que manter a rede de iluminação pública em bom estado é uma questão de segurança à população, visto que cabe ao Município zelar pela boa infraestrutura urbana oferecendo à população cada vez melhor qualidade de vida. A Iluminação Pública é fator preponderante neste processo, diante desta necessidade justificamos a aquisição dos itens devido a insuficiência de saldo da licitação atual e a demanda de reparos no município."

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, informação de inexistência de licitação vigente, mapa comparativo de preços, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo Departamento de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, a atual gestão assumiu o Município de Piên a poucos dias e que, este ente público não possui atualmente contrato vigente com fornecedores do produto para o qual se pretende adquirir, especialmente quanto a especificação e tamanho dos produtos mencionados

Sobre a hipótese legal de dispensa de licitação aplicável ao caso concreto, cite-se a previsão do art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (...)

Para além disso, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.



As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89, "*dispensar licitação fora das hipóteses previstas em lei*" passível de sanções.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da "contratação direta" neste caso, **excepcionalmente atender a demanda apresentada pela Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.**

Anoto, por fim, a necessidade de verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

Por oportuno, recomendo a Secretaria requerente e ao departamento de licitações que, caso ainda não o tenham feito, instaure imediatamente novo processo licitatório para aquisição do produto objeto deste, a fim de atender de forma regular a demanda do Município de Piên.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 04 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



066

Protocolo nº: 538/2021 _____ Requerente: Licitações e Compras _____

Ref. Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Samir Chambela Rocha

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 538/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

PESSOA JURÍDICA: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 10.363.842/0001-61

VALOR: R\$ 7.067,50 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

CNPJ: 82.510.850/0001-02

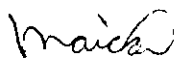
VALOR: R\$2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.25.451.0006.1003.3.3.90.30.26.00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 5 de março de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 038/2021****PROTOCOLO: 538/2021**

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA****CNPJ:** 10.363.842/0001-61**VALOR:** R\$ 7.067,50 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP****CNPJ:** 82.510.850/0001-02**VALOR:** R\$2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**AUTORIZAÇÃO: 05/03/2021**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 038/2021

PROTOCOLO: 538/2021

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública, conforme solicitação da secretaria municipal de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BAT SOLUÇÕES EM ELETRICIDADE LTDA

CNPJ: 10.363.842/0001-61

VALOR: R\$ 7.067,50 (sete mil e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

PESSOA JURÍDICA: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA- EPP

CNPJ: 82.510.850/0001-02

VALOR: R\$2.633,50 (dois mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 05/03/2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:9A91E78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PIENPREV.

C. Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Portaria MPS nº 110, de 25 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIENPREV é órgão autônomo e consultivo, sem poder de decisão, cuja finalidade é analisar e opinar previamente sobre as opções para a política de investimentos do PIENPREV.

Art. 2º São atribuições do Comitê de Investimentos do PIENPREV:

- I - Elaborar a política de investimentos anualmente e apresentá-la ao Conselho de Administração para sua aprovação;
- II - Executar a Política de Investimento;
- II - Opinar sobre a alocação de recursos entre os segmentos de renda fixa, renda variável;
- IV - Respeitar os objetivos específicos da gestão de cada limite estabelecido na Política de Investimentos;
- V - Realizar operações com derivativos respeitando os limites e as condições correspondentes dos mercados, se for o caso;
- V - Controlar os limites de valor em risco (VaR) a serem praticados nas carteiras integrantes dos segmentos de renda fixa e de renda variável;
- V I - Cumprir as resoluções editadas pelo Banco Central do Brasil;
- V II - Fazer a avaliação e manutenção dos bancos credenciados ao PIENPREV;
- D - Avaliar os Gestores dos Investimentos do PIENPREV.

Art. 3º O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) membros, e 02 (dois) suplentes, nomeados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandato de 02 (dois) anos com possibilidade de recondução.

Art. 5º Perderá o mandato aquele que deixar de comparecer em 03(três) reuniões consecutivas, ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem motivo justificado.

Art. 6º Na impossibilidade da participação de um membro do comitê poderá indicar um suplente para substituí-lo.

Art. 7º O Comitê de Investimentos se reunirá ordinariamente uma vez a cada três meses e extraordinariamente quando convocado pelo Diretor Executivo.

Art. 8º As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 9º Os limites para alocação de recursos nos diversos segmentos e por instituição deverão ser analisados, propostos e revistos, sempre que necessário, em cada reunião do Comitê de Investimentos, à luz da legislação vigente, da Política de Investimentos do PIENPREV, obedecendo, dentre outros requisitos, as recomendações deste decreto.

Art. 10. Das reuniões do Comitê de Investimentos deverão ser extraídas atas, contendo as assinaturas dos presentes, para formar a memória das suas conclusões e pareceres, sendo, então, arquivados.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 110, de 04 de julho de 2012.

Piên-PR, 05 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:48D95C08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2021

PROTOCOLO: 487/2021

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de contratação de assistência técnica especializada para manutenção de garantia da Ambulância Renault Master 2.3 Diesel Placa BEV3D91. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde..

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 17.895.893.0003-45

VALOR: R\$ 705,80 (Setecentos e cinco reais e oitenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/03/2021

• Republicado por incorreção.

069



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº citação/dispensa/inexigibilidade*	38
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	538/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Dotação Orçamentária*	0500125451000610033390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.701,00
Data Publicação Termo ratificação	08/03/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

MUNICIPIO DE PIEN - PR

071

CNPJ: 76002666000140 IE: CEP: 83860000 Cidade: Piên
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número
1140/2021Tipo
OrdinárioEmitido em
08/03/2021Requisição Nº
646Req. Compra Nº
52879Licitação - Número
38/2021 de 05/03/2021Tipo
Processo dispensaContrato/ditivo
Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor -
Fornecedor
BAT SC LUCOES EM ELETRICIDADE LTDA EPPEndereço
AV SAO BENTO, 1811Cidade/UF
São Bento do Sul/SCCEP
89288-105Fone
47 36334949Matrícula
16062-8CPF/CNPJ
10.363.842/0001-61Barro
RIO NEGROTipo de conta bancária
Conta CorrenteBanco
341Agência
8797Conta
18710-4

Classificação da despesa

05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

25.51.0006.1003 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

1210 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 50.000,00Valor empenhado
R\$ 7.067,50Saldo atual
R\$ 42.932,50

Outras informações

Histórico

Código Nome

10882 CONECTOR PERFURANTE ISOLADO
com condutor Principal 10 - 95 mm², confeccionado em Polímero,
Elastômero e Cobre Eletrolítico.22196 LAMPADA VAPOR SODIO 70W
FLUXO LUMINOSO ENTRE 6.600 A 6.700 LUMENS, VIDA ÚTIL
ENTRE 28.000 A 32.000 HORAS, BULBO TUBULAR, BASE E 27
PARA USO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. COMPROVAR NA
PROPOSTA POSSUIR O SELO PROCEL.22197 REATOR VAPOR SODIO 70W/220V
enrolamento de cobre, com base para relê - perda máxima 12w -
com alça de fixação lateral, com galvanização a fogo, com etiqueta
indicativa do tipo e potência, com cabo x1pe 2,5mm², com isolamento
de 0,6/1 kv - com cabo para conexão à lâmpada com 500mm de
comprimento, com luva nas pontas e o cabo para conexão à rede
com 1200mm de comprimento com as pontas dobradas e
estanhadas.

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS
CERTIDÃO FGTS
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: PREFEITURA DE PIÊN/PR - RUA AMAZONAS 373 - CENTRO -

Marca

UM
UN

Quantidade

Valor

Valor total

60,0000

7,0000

420,00

UN

200,0000

20,5000

4.100,00

UN

50,0000

50,9500

2.547,50

Número

7627107/2021

2021022501071280595272

8E1A.2F8B.AC69.E810

Validade

28/08/2021

31/03/2021

17/07/2021

MAICON GROSSKOPF
PREFEITOCLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASJOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 072
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número **1141/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **08/03/2021** Requisição Nº **647** Req. Compra Nº **52880**

Licitação o **Processo dispensa** Número **38/2021 de 05/03/2021**

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início de vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor **LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP** Matrícula **84-1** CPF/CNPJ **82.510.850/0001-02**

Endereço **RUA ESPÍRITO SANTO, 135 - (antigo nº 123)** Bairro **CENTRO**

Cidade/U: **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **(41) 3632-1183** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **674-2** Conta **125309-3**

Classificação da despesa **05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Saldo anterior **R\$ 42.932,50**
25.431.0006.1003 REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA Valor empenhado **R\$ 2.633,50**
3.390.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO Saldo atual **R\$ 40.299,00**
1280 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
19692	BRAÇO DE LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 48 MM tipo curvo, confeccionado em aço galvanizado a fogo, com projeção de 3000 cm e espessura do tubo de 48mm com sapata.		UN	15,0000	26,9000	403,50
19712	RELÉ FOTOELÉTRICO O sistema de operação deve acender e apagar lâmpadas em função da variação da iluminância, o corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioletas para suportar intempéries na cor cinza, os pinos de contato devem ser em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem, contatos de carga tipo NF acionam a carga a noite e não acionam a carga durante o dia, a célula fotoelétrica em tipo cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Frequência - 50/60hz, potência 1000 w (carga resistiva), 1800va 220v (carga indutiva), temperatura de trabalho de -5°C a + 50°C, e consumo máximo de 1,7w. a faixa de operação de 3 a 20 lux para ligar e no máximo 80 lux para desligar. relação desligar/liga 1,2 a 4. de acordo com ABNT NBR 5123		UN	100,0000	22,3000	2.230,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS	28871723/2020	07/05/2021
CERTIDÃO DE FGTS	2021030811044784390601	06/04/2021
CERTIDÃO DE UNIFICADA - RFB/PGFN	BAEC.020D.9BD2.8DDD	04/05/2021

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: PREFEITURA DE PIÊN - RUA AMAZONAS 373 - CENTRO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR